

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

**1º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 0513.1/2025 SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO E
PLANEJAMENTO**

Pelo presente instrumento particular de aditivo, de um lado, o(a) A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, neste ato representado pelo Secretário Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 000071726396-7, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 641.201.633-34, doravante denominada CONTRATANTE;

E de outro lado, a empresa **GetCom Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.702.977/0001-74**, com sede em Rua Floriano Peixoto sala "B", 797, Centro, Estreito, Maranhão], neste ato representada pelo(a) seu(sua) Proprietário, Sr.(a) **CLAUDIO CIRQUEIRA DA SILVA**, Brasileiro, portador(a) do CPF nº 945.661.353-49, doravante denominada CONTRATADA;

As partes, que juntas denominam-se ADITIVADAS, resolvem, de comum acordo e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais normas pertinentes, aditar o Contrato nº 0513.1/2025, celebrado em 14 de maio de 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de 25% do valor original do Contrato nº 0513.1/2025, em virtude a decorrências de Reajustes legais de servidores públicos, inclusive piso nacionais(magisterio, enfermagem, etc.); Aumento de gastos com Saúde e educação para manutenção dos percentuais mínimos constitucionais; Despesas previdenciarias, com elevação das contribuições patronais, conforme parecer contábil que faz parte do processo administrativo nº 070/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente supressão de valor encontra amparo legal no Art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração unilateral dos contratos administrativos pela Administração para suprimir o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Em virtude da supressão ora pactuada, o valor global do Contrato nº 0513.1/2025, que era de R\$ 52.740,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta reais) passa a ser de **R\$ 39.555,00 (Trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0513.1/2025, não abrangidas por este aditivo, as quais são por este ato ratificadas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, as partes elegem o foro da Comarca de Porto Franco, Estado de Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA, 04 de julho de 2025.

PELA CONTRATANTE:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
001/2025

PELA CONTRATADA:



GETCOM LTDA, CNPJ nº 05.702.977/0001-74
CLAUDIO CIRQUEIRA DA SILVA
CPF nº 945.661.353-49

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO /MA, 25 de Julho de 2025.

FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: d02fb9547e8af816a2653f3596356601

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

1º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0513.1/2025

1º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0513.1/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Pelo presente instrumento particular de aditivo, de um lado, o(a) A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, neste ato representado pelo Secretário Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 000071726396-7, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 641.201.633-34, doravante denominada CONTRATANTE;

E de outro lado, a empresa **GetCom Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.702.977/0001-74**, com sede em Rua Floriano Peixoto sala "B", 797, Centro, Estreito, Maranhão, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Proprietário, Sr.(a) **CLAUDIO CIRQUEIRA DA SILVA**, Brasileiro, portador(a) do CPF nº 945.661.353-49, doravante denominada CONTRATADA;

As partes, que juntas denominam-se ADITIVADAS, resolvem, de comum acordo e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais normas pertinentes, aditar o Contrato nº 0513.1/2025, celebrado em 14 de maio de 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de 25% do valor original do Contrato nº 0513.1/2025, em virtude a decorrências de Reajustes legais de servidores públicos, inclusive piso nacionais(magisterio, enfermagem, etc.); Aumento de gastos com Saúde e educação para manutenção dos percentuais mínimos constitucionais; Despesas previdenciarias, com elevação das contribuições patronais, conforme parecer contábil que faz parte do processo administrativo nº 070/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente supressão de valor encontra amparo legal no Art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração unilateral dos contratos administrativos pela Administração para suprimir o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Em virtude da supressão ora pactuada, o valor global do Contrato nº 0513.1/2025, que era de R\$ 52.740,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta reais) passa a ser de **R\$ 39.555,00 (Trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0513.1/2025, não abrangidas por este aditivo, as quais são por este ato ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, as partes elegem o foro da Comarca de Porto Franco, Estado de Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA, 04 de julho de 2025.

PELA CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
001/2025

PELA CONTRATADA:

GETCOM LTDA, CNPJ nº 05.702.977/0001-74

CLAUDIO CIRQUEIRA DA SILVA
CPF nº 945.661.353-49

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 4edb15479ca574fd12789d323031e311

1º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0513.2/2025

1º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0513.2/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular de aditivo, de um lado, o(a) A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Sr. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA, portador do CPF nº 600.356.123-80, doravante denominada CONTRATANTE;

E de outro lado, a empresa **GetCom Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.702.977/0001-74**, com sede em Rua Floriano Peixoto sala "B", 797, Centro, Estreito, Maranhão, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Proprietário, Sr.(a) CLAUDIO CIRQUEIRA DA SILVA, Brasileiro, portador(a) do CPF nº 945.661.353-49, doravante denominada CONTRATADA;

As partes, que juntas denominam-se ADITIVADAS, resolvem, de comum acordo e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais normas pertinentes, aditar o Contrato nº 0513.2/2025, celebrado em 14 de maio de 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de [25]% do valor original do Contrato nº 0513.2/2025, em virtude a decorrências de Reajustes legais de servidores públicos, inclusive piso nacionais(magisterio, enfermagem, etc.); Aumento de gastos com Saúde e educação para manutenção dos percentuais mínimos constitucionais; Despesas previdenciárias, com elevação das contribuições patronais, conforme parecer contábil que faz parte do processo administrativo nº 070/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente supressão de valor encontra amparo legal no Art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração unilateral dos contratos administrativos pela Administração para suprimir o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Em virtude da supressão ora pactuada, o valor global do Contrato nº 0513.2/2025, que era de R\$ 52.740,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta reais) passa a ser de **R\$ 39.555,00 (Trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0513.2/2025, não abrangidas por este aditivo, as quais são por este ato ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, as partes elegem o foro da Comarca de Porto Franco, Estado de Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA, 04 de julho de 2025.

PELA CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
005/2025

PELA CONTRATADA:

GETCOM LTDA, CNPJ nº 05.702.977/0001-74
CLAUDIO CIRQUEIRA DA SILVA
CPF nº 945.661.353-49

TESTEMUNHAS: